



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PSICÓLOGO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 002/2023/CCCTBG.**

A Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, visando contratação de psicólogo, por prazo indeterminado, para execução de projetos desenvolvidos pelo Conselho da Comunidade, que presta serviço aos municípios de Tibagi e Ventania, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi.

1 - DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE – CRP/PR	R\$2.200,00	20 HORAS

Obs: Ao salário base serão acrescidas ou deduzidas as verbas decorrentes da atividade definidas em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e na legislação Trabalhista e Previdenciária. O Regime de trabalho é regido pela CLT.

1.1- As inscrições serão realizadas nos períodos de 23 e 24 de novembro de 2023, das 09h00min às 18h00min na Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, Rua Telêmaco Borba, 420, município de Tibagi, Estado do Paraná, e deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos.

1.2- No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo anexo ao presente edital, devidamente preenchido;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadetbg@gmail.com

- apresentação do documento original;
- c) Cópia autenticada do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia simples mediante apresentação do original;
 - d) Cópia autenticada Carteira de Habilitação (CNH) de categoria B ou cópia simples mediante apresentação do original;
 - e) Cópia autenticada do Título de Eleitor ou cópia simples, mediante apresentação do original;
 - f) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, onde conste o cadastro e os contratos de trabalho ou cópia simples mediante apresentação do original;
 - g) Cópia autenticada de comprovante de residência atual ou cópia simples mediante apresentação do original;
 - h) Cópia autenticada do Diploma de curso Superior em Psicologia, ou cópia simples, mediante apresentação do original;
 - i) Cópia autenticada dos Títulos para prova de títulos, conforme item 6.2 deste Edital, ou cópia simples mediante apresentação do original;
 - j) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe ou cópia simples mediante apresentação do original;
 - k) Certidão de antecedentes criminais;
 - l) 01 foto 3X4.

1.3- O preenchimento do formulário de que trata o item 1.2, “a”, deste Edital deve ser realizado com letra de forma, de forma legível, sem rasuras e o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação, respondendo ainda em juízo ou fora dele por toda e qualquer informação inverídica prestada pelos candidatos.

1.4 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.0- SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

- 2.1- Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.2- Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- 2.3- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.4- Não possuir antecedentes criminais;
- 2.5- Possuir carteira de Habilitação (CNH) de categoria B, válida.;
- 2.6- Haver concluído o curso de graduação em Psicologia, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e possuir registro no respectivo Conselho de Classe.

3– DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Ao preencher e assinar o requerimento de inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição constando o respectivo número.

4- DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1- Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 4.3- No ato da contratação o candidato deverá apresentar copias da seguinte documentação além dos já apresentados no ato da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Certidão de nascimento ou Casamento;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, se for o caso;
 - g) Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária, contendo agência e o número da conta, para crédito de salário;
 - h) Foto 3X4;
 - i) Diploma de curso Superior em Psicologia;
 - j) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe;



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

- k) Comprovante de residência atual;
- l) Certidão de antecedentes criminais;
- m) Possuir CNH categoria B.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A seleção dos candidatos que preencherão as vagas ofertadas por meio deste edital ocorrerá mediante Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório. A banca avaliadora será composta pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi.

6- DA PROVA DE TÍTULOS.

6.1- Esta fase do processo seletivo ocorrerá por meio de avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, podendo o candidato alcançar a nota máxima de 34 (trinta e quatro) pontos, conforme quadros abaixo.

6.2- Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

CARGO: PSICÓLOGO		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área de psicologia. Quantidade máxima de títulos 02.	2,0	4,00



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área de psicologia. Quantidade máxima de títulos 01.	4,0	4,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área de psicologia. Quantidade máxima de títulos 01.	6,0	6,00
Tempo de Experiência na área dos últimos 10 anos. Comprovar o tempo de serviço por meio de Contratos ou registro de Carteira de Trabalho.	1,0 a cada 6 meses	20,00

7- DOS RECURSOS:

a) Após a divulgação do resultado preliminar da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da divulgação dos resultados preliminares.

b) A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, Rua Telêmaco Borba, 420, município de Tibagi, Estado do Paraná, no dia 06 de dezembro de 2023, horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, não sendo aceita petições ou recursos via e-mail nem via postal.

c) O recurso será encaminhado a Comissão organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final, submetido à apreciação das avaliadoras do certame.



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: A classificação final será definida pela somatória das notas obtidas na prova de títulos e publicado em ordem decrescente de classificação.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: havendo empate entre candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar maior idade e, persistindo o empate, ao candidato que possuir maior nota no critério tempo de experiência na área.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas por meio de editais afixados no quadro de avisos da Vara Criminal do Fórum de Tibagi e, a partir das inscrições dos candidatos, também por meio do envio de e-mail às caixas postais eletrônicas indicadas pelos candidatos.

10.2- A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação.

10.3- O resultado será publicado em ordem de classificação, ficando os candidatos em quadro de reserva para possíveis vagas, criadas ou surgidas. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, prorrogável, no interesse da administração, por igual período de 01 (um) ano.

10.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

10.5- O profissional contratado deverá cumprir 20 horas semanais de segunda a sábado, conforme demanda de trabalho e agendamento dos atendimentos, podendo ocorrer dentro dos seguintes horários: segunda a sexta-feira das 8h às 21h e nos sábados das 8h às 12h.



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

11- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Publicação do edital	30/10/2023
Período de inscrição junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi	23 e 24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	01/12/2023
Prazo para interposição de recursos	06/12/2023
Publicação do resultado final do Processo	08/12/2023

Tibagi, 30 de outubro de 2023.

MARINA SAMPAIO CRUZETTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TIBAGI.



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

Das atribuições dos cargos:

- a) Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas relacionados a violência contra a mulher, qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, ou psicológico a mulher, tanto na esfera pública quanto privada.
- b) Realizar atendimento psicoterapêutico individual em situações pontuais, dando o encaminhamento e orientação adequado no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação;
- c) Realizar atendimento psicoterapêutico em grupo em situações pontuais;
- d) Analisar e emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos na sua área de atividade profissional, a pedido da CONTRATANTE;
- e) Zelar pela concisão e sigilo das informações dos assistidos, bem como pela organização e conservação dos prontuários psicológicos;
- f) Analisar e encaminhar, para arquivamento, laudos e relatórios que estejam em atendimento psicoterápico;
- g) Desenvolver atividades de prevenção, orientação e encaminhamento das questões relacionadas ao uso de substâncias psicoativas que levaram à violência contra a mulher, doméstica ou familiar;
- h) Acompanhar o tratamento dos assistidos, com transtornos emocionais graves ou transtornos psiquiátricos;
- i) Fornecer subsídios para realização de pesquisas que visem a elevar o padrão de atendimento psicológico;
- j) Colaborar no planejamento e execução das campanhas preventivas e das atividades destinadas à orientação para prevenção da violência doméstica;
- l) Participar de reuniões para o estudo de caso, principalmente nos casos de readaptação familiar;
- m) Participar de cursos e programas promovidos e de interesse do CONTRATANTE;
- n) Atender vítimas e agressores que apresentam queixas recorrentes sem achado clínico em várias especialidades para parecer e outros encaminhamentos que julgar necessários;
- o) Participar, em conjunto com outros profissionais, de programas de atendimento aos assistido, visando, qualidade de vida, de preparação para reintegração familiar e comunitária;
- p) Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do posto;
- q) Além das atividades presenciais executar as atividades na modalidade online (remoto) sempre que possível/necessário, conforme orientações do respectivo Conselho de categoria;
- r) Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho postos a sua disposição;
- s) Zelar pela higiene e limpeza do local.

ANEXO 01					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO					
NOME (SEM ABREVIACÕES)					
NÚMERO DO RG		NUMERO DO CPF			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL			
DADOS DO ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIAS					
RUA / AVENIDA				Nº	
COMPLEMENTO			CEP		
BAIRRO			CIDADE	UF	
TELEFONE	CELULAR				
E-MAIL					
CARGO PRETENDIDO		PSICOLOGIA			
PROVA DE TÍTULOS			Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área de psicologia. Quantidade máxima de títulos 02.					
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área de psicologia. Quantidade máxima de títulos 01.					
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área de psicologia. Quantidade máxima de títulos 01.					
Tempo de Experiência na área dos últimos 10 anos. Comprovar o tempo de serviço por meio de Contratos ou registro de Carteira de Trabalho.					
			TOTAL		
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DO EDITAL					
<p>EU, já devidamente identificado(a) neste ficha de inscrição, declaro que atendo e aceito todas as condições contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023/CCCTBG e que estou plenamente de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos por mim apresentados, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do processo seletivo, anulando se todos os atos decorrentes de minha inscrição, respondendo ainda em juízo ou fora dele pelas eventuais irregularidades. Declaro ainda que autorizo o Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi a utilizar os meus dados sensíveis como, nome, endereço e demais dados que se fizerem necessários para os atos legais do mesmo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023/CCCTBG em todas as suas fases.</p>					
			DE	DE 2023	
ASSINATURA DO CANDIDATO					

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO					
RECEBI NA DATA DE _____ / DE _____ DE 2023.					
A INSCRIÇÃO IDENTIFICADA PELO NÚMERO					